



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 07 de janeiro de 2020.

À Empresa
M e R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA- ME.
CNPJ: 11.708.655/0001-35
Representante legal: Carlos Antônio Martins

Senhora Representante,

Face à necessidade de aquisição de bens permanente e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores na Prefeitura de Lagoa Santa, foram realizados o Processo Licitatório nº 195/2019 que originou o Contrato nº de fornecimento nº 015/2020 firmada entre este Município e a empresa M e R Equipamentos e Móveis Ltda – ME, em 07 de janeiro de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0348/2020/SEMED, de 10 de dezembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 4ª do referido contrato, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais através das ordens de fornecimento n.º: **3413** e **3534**, enviada a empresa em 25/08/2020.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **12265/2020** em desfavor da **M e R Equipamentos e Móveis Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 10ª do Contrato nº 015/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF